PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

CONTRATO N.º 06.010/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005.010/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA **JOSÉ NERGINO SOBREIRA –ME (PJS DISTRIBUIDORA) CNPJ Nº63.478.895/0001-94, com sede na Avenida, Padre Cícero, nº 3051- casa –A – bairro – Muriti – CEP-63.132-015, na cidade de Crato - CE**, OBJETIVANDO **AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS COVID 19 - SWAB PARA ATENDER O MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.616.855/0001-04, com sede na Pça do Mercado, 56/Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exa. Sra. Prefeita;

CONTRATADO: JOSÉ NERGINO SOBREIRA –ME (PJS DISTRIBUIDORA) CNPJ Nº63.478.895/0001-94, com sede na Avenida, Padre Cícero, nº 3051- casa –A – bairro – Muriti – CEP-63.132-015, na cidade de Crato - CE, representada neste ato por seu representante legal ,**JOSÉ NERGINO SOBREIRA, RG 1015417 SSP/CE, CPF- 09.442.203-34. Email.pjsvendas@hotmail.com. Fone (88) 3521-5041**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº010/2022, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Testes Rápidos Covid 19 SWAB destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para atender as necessidades do Município de Tamboril do Piauí-PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Termo de Contrato está estimado em R$ 13.825,00 (Treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em parcelas, de acordo com o fornecimento dos produtos, pagas mensalmente até o 05 dia útil do mês subseqüente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo de Contrato é de 30 (trinta)0 dias, com início em 07 de fevereiro de 2022 e termino em 06 de março 2022, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, de importância internacional, declarada pela Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020, do Sr. Ministro do Estado da Saúde .

JOSE NERGINO SOBREIRA:63478895000194

Assinado de forma digital por JOSE NERGINO SOBREIRA:63478895000194
Dados: 2022.02.08 08:37:35 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;
e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
b) comunicar imediatamente ao(a) **CONTRATADO()** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
c) supervisionar a execução do Contrato;
d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) **CONTRATADO(A)**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

a) O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

FICHA	UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
227	05.01	10.301.0005.2058	33.90.30.00

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO:

JOSE NERGINO SOBREIRA:63478895000194
Assinado de forma digital por JOSE NERGINO SOBREIRA:63478895000194
Dados: 2022.02.08 08:38:32 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica designado como Fiscal deste Contrato a servidora pública **SUELI VALENTE DOS SANTOS**, CPF- 946.938.113-00

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Canto do Buriti, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Tamboril do Piauí (PI), 07 de FEVEREIRO de 2022.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300

Assinado digitalmente por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=03181200000133, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2022-02-08 08:21:33

MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE

ALINE FIGUEIREDO SOARES:00827694350

Assinado de forma digital por ALINE FIGUEIREDO SOARES:00827694350
Dados: 2022.02.08 09:10:46 -03'00'

ALINE FIGUEIREDO SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSE NERGINO SOBREIRA:63478895000194

Assinado de forma digital por JOSE NERGINO SOBREIRA:63478895000194
Dados: 2022.02.08 08:38:41 -03'00'

JOSÉ NERGINO SOBREIRA –ME (PJS DISTRIBUIDORA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **CPF**

Nome: _____ **CPF**

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Procedimento Licitatório – Modalidade Dispensa
PROCESSO ADM. Nº005.010/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VL.UNITARIO	VL. TOTAL
1	TESTE COVID 19 SWAB	UND.	175	R$ 79,00	R$ 13.825,00
VALOR TOTAL					R$ 13.825,00

Aline Figueiredo Soares
Secretária de Saúde

ALINE FIGUEIREDO SOARES
Secretário(a) Municipal